

lação com políticas de biodiversidade, agricultura, florestas, pescas e clima.

Mar assume dimensão particular nos Açores

Se a aplicação do plano em território continental se reparte por uma diversidade de sistemas terrestres e de água doce, nos Açores o mar adquire inevitavelmente uma dimensão acrescida.

As 56 medidas específicas incluem intervenções de restauro passivo nos ecossistemas marinhos através da regulamentação de actividades em Áreas Marinhas Protegidas. Neste modelo, restaurar não significa necessariamente realizar uma intervenção física no fundo marinho. Pode significar reduzir ou eliminar pressões humanas numa determinada área e permitir que o próprio ecossistema recupere naturalmente.

Esta componente cruza-se com a nova Rede de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores (RAMPA), cujo processo de regulamentação e gestão está em desenvolvimento. A rede regional cobre cerca de 287 mil quilómetros quadrados e foi concebida para assegurar a protecção de 30% do mar dos Açores, articulando

dos de habitats marinhos. Estes números referem-se à dimensão das intervenções previstas no Plano Nacional e não exclusivamente às 56 medidas açorianas.

Um plano com metas até 2050

Na origem de todo o processo está o Regulamento (UE) 2024/1991, aprovado em 2024 depois de um longo debate europeu sobre a degradação dos ecossistemas.

A legislação estabelece como objectivo global que sejam aplicadas, até 2030, medidas de restauro em pelo menos 20% das áreas terrestres e 20% das áreas marinhas da União Europeia, avançando progressivamente para todos os ecossistemas que necessitem de recuperação até 2050.

A meta dos 20% deve ser lida com cuidado. Não se trata simplesmente de uma obrigação de cada região restaurar 20% do seu território, nem significa que os Açores tenham de colocar automaticamente um quinto da sua superfície terrestre e marítima sob medidas de restauro. O regulamento combina aquela meta global da União Europeia com obrigações concretas para diferentes habitats e ecossistemas, que os Estados-membros devem

segundo princípio que esteve na origem da preparação das medidas específicas. A aplicação de modelos concebidos para o continente poderia não responder às características de um território insular, fragmentado por nove ilhas, com ecossistemas e espécies próprias e com uma relação particularmente intensa entre território terrestre e oceano.

500 milhões por ano, mas sem verba regional definida

O financiamento será uma das questões determinantes quando o plano passar do papel para o terreno.

O Governo da República estima em 500 milhões de euros por ano, até 2030, o investimento médio necessário para implementar as medidas previstas no Plano Nacional de Restauro da Natureza. A dimensão desse montante dá uma indicação da escala financeira do novo quadro, mas não permite saber quanto caberá aos Açores.

Não foi tornada pública uma estimativa financeira global das 56 medidas específicas regionais nem uma distribuição territorial dos 500 milhões de euros anuais. A Comissão Europeia exige, contudo, que os planos nacionais incluam estraté-

Consulta termina, mas processo continua

O fecho da consulta pública no dia 19 de Agosto marca apenas uma etapa do processo.

O aviso publicado em Diário da República determina expressamente que todos os contributos apresentados dentro do prazo sejam analisados e ponderados na versão final. Isto significa que tanto o conteúdo geral como medidas concretas propostas para os Açores podem ainda ser ajustados na sequência da participação pública.

O calendário europeu estabelece que Portugal deve apresentar à Comissão Europeia o projecto do Plano Nacional de Restauro da Natureza até 1 de Setembro de 2026. Depois da entrega, a Comissão dispõe de um período de até seis meses para avaliar o documento e formular observações. O Estado-membro dispõe posteriormente de até seis meses para rever o plano e entregar a versão definitiva, colocando a conclusão do procedimento durante 2027.

A própria estrutura regional criada nos Açores mantém, aliás, natureza temporária: a resolução que constituiu o grupo de trabalho determina a sua



áreas de protecção total e de protecção alta.

É precisamente neste domínio que o futuro plano poderá estabelecer pontes entre conservação da biodiversidade e actividades económicas como as pescas. O Regulamento Europeu do Restauro da Natureza inclui expressamente os ecossistemas marinhos e refere a recuperação de habitats como pradarias marinhas e fundos sedimentares, assim como dos habitats de espécies como cetáceos, tubarões e aves marinhas.

Mas a existência destas metas não permite concluir que o Plano Nacional imponha automaticamente novas proibições de pesca em toda a área abrangida por medidas de restauro. As restrições concretas dependem das medidas de gestão estabelecidas para cada espaço, da regulamentação das áreas protegidas e da forma como Portugal concretizará as obrigações previstas no regulamento.

Segundo a informação divulgada pelo Governo dos Açores sobre a proposta, o PNRN contempla, no seu conjunto, intervenções em mais de mil quilómetros quadrados de habitats protegidos, ecossistemas agrícolas, urbanos e florestais e habitats importantes para polinizadores, além de cerca de 300 quilómetros quadra-

traduzir nos seus planos nacionais.

Para determinados habitats terrestres, costeiros, de água doce e marinhos abrangidos pela legislação europeia são estabelecidos patamares progressivos de intervenção, começando em 30% das áreas que não se encontrem em bom estado até 2030 e aumentando posteriormente nos horizontes de 2040 e 2050. O regulamento estabelece ainda metas próprias para polinizadores, ecossistemas urbanos, agrícolas e florestais e para a conectividade dos rios.

A abrangência explica a dimensão do Plano Nacional português. O Governo da República contabiliza 407 medidas, prevendo, entre outras intervenções, a plantação de três milhões de árvores por ano, a criação de uma rede nacional de viveiros, recuperação de rios e linhas de água, medidas para habitats degradados, ecossistemas marinhos, agricultura e floresta e acções destinadas aos polinizadores.

O plano assenta em quatro princípios: recuperar funções ecológicas, adaptar as intervenções às características de cada território, combinar restauro activo com gestão adaptativa e reforçar a ligação entre políticas públicas, financiamento e agentes locais.

No caso dos Açores, é precisamente o

gias de financiamento para as intervenções previstas.

Parte da dificuldade está no horizonte temporal. As obrigações prolongam-se até 2050, atravessando vários quadros financeiros europeus e sucessivos ciclos de programação comunitária. Algumas intervenções poderão recorrer a programas já existentes de conservação da natureza, agricultura, floresta, mar ou adaptação climática, enquanto outras terão de encontrar financiamento nos futuros instrumentos nacionais e europeus.

A Comissão Europeia tem associado o restauro dos ecossistemas não apenas à biodiversidade, mas também à adaptação às alterações climáticas e à redução dos riscos naturais. Ecossistemas saudáveis podem contribuir para limitar efeitos de cheias, secas, erosão, temperaturas extremas e outros fenómenos, ao mesmo tempo que prestam serviços ligados à disponibilidade de água, fertilidade dos solos e polinização.

Nos Açores, esta relação ganha especial importância em habitats como as turfeiras, florestas naturais e zonas costeiras, mas também na gestão de solos agrícolas e de áreas sujeitas à expansão de invasoras.

extinção apenas com a aprovação do Plano Nacional de Restauro pela Comissão Europeia.

Até lá, as 56 medidas específicas dos Açores devem ser entendidas como propostas já definidas e incorporadas na componente regional do Plano Nacional, e não como medidas ainda por elaborar. Mas também não são, nesta fase, um programa fechado e definitivamente aprovado.

A distinção é particularmente importante quando se fala de um instrumento com efeitos potenciais sobre matérias tão diversas como habitats naturais, agricultura, floresta, espécies invasoras, turfeiras, polinizadores, gestão da água e utilização do espaço marítimo.

A consulta que termina hoje fecha a fase de participação pública da proposta. O passo seguinte será transformar as centenas de medidas nacionais, incluindo as 56 concebidas especificamente para o arquipélago, num plano final que esclareça onde, quando e com que meios Portugal pretende cumprir um compromisso que se prolongará durante quase um quarto de século.

